

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A STRATA ENGENHARIA LTDA.

00113-00004052/2020-49

SIGGO: 041973

CLÁUSULA PRIMEIRO – DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE: O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.070.532/0001-03**, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2 CONTRATADA: A **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.743.357/0001-32**, situada à Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo Senhor Engenheiro Civil, **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, portador da Carteira de Identidade RG nº M-3.612.028 – SSP/MG, CPF nº 108.825.026-20, RNP 1404964738 e CREA 10.640/D-MG, na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, resolvem firmar **Termo Aditivo** ao contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por 90 (**noventa**) dias o **PRAZO DE EXECUÇÃO, a partir de 10/12/2021 expirando em 09/03/2022** e em **30 (trinta) dia**, após o termino do prazo de execução, o **PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 041/2020, de 10/03/2022 expirando em 09/04/2022**, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS PRAZOS - item 11.2 , nos termos dos Art. 57 Inciso I, § 1º e §2º da Lei 8.666/93, mediante solicitação da Contratada (SEI 74586271), da anuência/justificativa da Comissão Executora (SEI 74770966) e autorização da Direção Geral (SEI 75315672).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar ao NUTES/DER - nutes@der.df.gov.br - o comprovante, em até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**STRATA ENGENHARIA LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO
Representante Lega



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 03/12/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75394169** código CRC= **2607BBB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF